



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AUTORIZA E APROVA DOCUMENTOS
APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

DISPENSA: 90.025/2025

OBJETO: Contratação de Fundação de Apoio - credenciada pelo MEC/MCTI junto a UFVJM, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994 - para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, para a execução de Projeto de interesse da UFVJM, intitulado "**Implantação de uma Unidade de Referência Tecnológica em Agricultura Irrigada no Noroeste de Minas Gerais**"

Valor previsto: R\$16.844,50 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

OBS: valor global do projeto é de R\$203.060,00 (duzentos e três mil sessenta reais) e foi estimado o valor de R\$16.844,50 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), a título de pagamento de despesas operacionais e administrativas - DOA.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Dispensa supracitada.

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência - MINUTA (1937308) e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Motivação: Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Detalhado (1910402) - Fundação de Apoio - autorizada pelo MEC/MCTI junto a UFVJM, nos termos do art. 2º, III, da Lei nº 8.958/1994 - para prestação de serviços de gestão administrativa e financeira, para a execução de Projeto de Extensão de interesse da UFVJM, intitulado "**Implantação de uma Unidade de Referência Tecnológica em Agricultura Irrigada no Noroeste de Minas Gerais**".

Em atendimento à IN SEGES 67/21, art. 5º, bem como Lei nº 14.133/21, art. 75 § 3º, providencie-se a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de proposta mais vantajosa.

Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21.

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração Eventual/UFVJM
Resolução nº 23/2024, de 23 de outubro de 2024

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21.

Em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 53, da Lei 14.133/2021, encaminhe-se à Procuradoria Federal para emissão de parecer quanto a sua legalidade, para que assim possamos dar continuidade ao processo de contratação.

(assinado eletronicamente)
Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a), em 17/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Felipe Rodrigues Maynart, Pro-Reitor(a) - eventual, em 17/11/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Heron Laiber Bonadiman, Reitor, em 17/11/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1943729 e o código CRC 3B444E20.